

Portaria nº. 351/2018

Porto Velho, 05 de julho de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 169/GEAD/IPAM de 05 de julho de 2018.

Resolve,

Designar os servidores: **ZIVALDO FERNANDES – Titular**, cadastro nº. 43-4/1, e **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA – Suplente**, cadastro nº. 23-0/1, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº. PROCESSO	86/2017-01
EMPRESA	J FECCHIO JUNIOR- VENTO SUL
CNPJ	24.485.960/0001-57
Nº. CONTRATO	003/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, CORTINAS DE AR, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRA) DESTE INSTITUTO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/01/2018 a 26/01/2019.

Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de Junho de 2018.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



PUBLICADA NO DOM N.º 5.728, DE 10.07.2018

Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2774 - Bairro Embratel

CEP 76.820-810 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ: 34.481.804/0001-71

Telefone: (69) 3211-8151

Email: ipam@ipam.ro.gov.br

www.ipam.ro.gov.br